

*Autoriza o Executivo Municipal a
celebrar convênio com o ESPORTE
CLUBE 14 DE JULHO,*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção,
contribuição, auxílio e convênio com o ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO, associação
civil sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei 4.366
de 22 de março de 2002, inscrita no CNPJ sob número 88.123.765/0001-60, com sede à
Rua Uruguai esquina com a Rua Ney Savi s/n, nesta cidade, neste ato representado por
seu Presidente, Sr. JULIANO SERGIO DALMOLIN, brasileiro, portador da Carteira de
Identidade nº 1016201707, visando o intercâmbio e a colaboração na área de educação e
esporte;

Art. 2º - Fica autorizado o repasse ao ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO
da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a finalidade de auxiliar a
manutenção do Clube, bem como demais despesas com os atletas - alimentação,
transporte - no campeonato COPA RS da Federação Gaucha de Futebol durante o
segundo semestre de 2011, sendo os valores repassados em 4 (quatro) parcelas de R\$
10.000,00.

Art. 3º - Servirão de cobertura, ao que dispõe o artigo anterior os recursos
disponíveis na seguinte dotação orçamentária 1301.13.392.0100.4022/339041(Código
reduzido 1573) - R\$ 40.000,00.

Art. 4º - Após a liberação dos valores, fica o ESPORTE CLUBE 14 DE
JULHO obrigado à prestação de contas - no prazo máximo de 30 dias - ao Setor de
Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município, sendo que somente
após a aprovação será feita a liberação de outra parcela.

Art. 5º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Julho de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal

EDER GALHO
Secretario Mun. de Administração

Registre-se e Publique-se: